



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**DECISÃO DA DIRETORIA nº 017/2019**

<b>Reunião:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 003/2019
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
<b>Decisão da Diretoria:</b>	017/2019	
<b>Referência:</b>	Processo 2018/4-000045-9	
<b>Interessado:</b>	DESUS	

**Ementa:** análise de Parecer Conclusivo de Acidente – PCA

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR apreciando o Processo 2018/4-000045-9, referente a acidente com o veículo AZH 9527, discutiu e votou, por unanimidade, aprovar a sugestão da Superintendência, baseada no Parecer Conclusivo de Acidente – PCA emanado pela Comissão de Análise de Acidentes – CAA, determinando os seguintes encaminhamentos:

1. Reconhecer que, em decorrência de conduta imprudente, a culpa pelo acidente é de responsabilidade da funcionária Priscila da Costa Marangon;
2. Determinar que lhe seja aplicada a punição disciplinar “Carta de Alerta”, em consonância com o disposto no Anexo I da Instrução de Serviço nº 06/2014;
3. Determinar que, em decorrência da conduta culposa, a funcionária faça o ressarcimento ao Conselho das despesas referentes à franquia do veículo sinistrado, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
4. Quanto ao pedido de parcelamento, deverá ser realizada a negociação por parte da Superintendência.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Otávio Perin Filho, 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 1ª. Secretária Eng. Agr. Márcia Helena Laino, 2º Secretário Eng. Civil Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini e Adjunto Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.

À Superintendência e ao DESUS para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente  
PR-21702/D